



Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás - GO

Lei nº 134/97

de 12 de dezembro de 1.997.

"Dispõe sobre a doação de área pública' ao Consórcio Rodoviário Intermunicipal' S.A.-CRISA e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder doação de área pública, medindo 3.250m², localizada na expansão urbana da sede do município, ao Consórcio Rodoviário Intermunicipal S.A.-CRI SA, contendo os seguintes limites e confrontações:

"Inicia-se a 64 metros do marco 01, situado à margem esquerda do asfalto que liga Mimoso de Goiás a Padre Bernardo, a partir daí, seguindo rumo NE por 65 metros e guinando para ' SE com ângulo reto por mais de 50 metros, até o ponto de partida deste memorial, perfazendo uma área retangular perfeita

Art. 2º - A área pública a que se refere o artigo anterior ' será utilizada pelo donatário para a construção de um Ginásio de Esportes, obra a ser realizada com recursos do Governo do Estado.

Art. 3º - O donatário se compromete a iniciar as obras mencionadas no prazo de doze(12) meses, a contar do registro da escritura.

Parágrafo Único - Fica obrigatório constar da escritura de ' doação, cláusula de retrocessão que determine a devolução da área ao patrimônio do município caso a obra não seja concretizada.

Art. 4º - Fica ainda autorizado o município a arcar com as despesas necessárias à doação desta área, utilizando de dotações existentes no orçamento financeiro.

Cont...



Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás - GO

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso de Goiás, aos doze dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e sete. (12.12.1997).




DACILDO RODRIGUES VIDAL
Prefeito